



EXTRATO DO PARECER 04 DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas, por meio de videoconferência pela web, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs), da Empresa Brasil de Comunicação Social S.A. - EBC, em conformidade com o §2º, do artigo 12, do Regimento Interno do COPEs, e na forma do artigo 86, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pelas AGEs de 2/2/2021, de 29/4/2021 e de 28/04/2022, para verificar a conformidade da indicação para ocupar o cargo de membro Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EBC.

Deliberação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs): Neste momento, após a análise de toda a documentação, constatou o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações definidas nos artigos 22 e 23, ambos do Estatuto Social da EBC, c/c artigo 28, inciso IV, alínea “a” (no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior), com metade do tempo de experiência, conforme determina o artigo 54, inciso I; e ausência de vedação conforme o disposto no artigo 54, II c/c artigo 29, incisos I, IV, IX, X e XI, todos do Decreto nº 8.945/2016, motivo pelo qual se torna elegível para indicação para ocupar o cargo de membro Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EBC. Não havendo mais a tratar foi encerrada reunião às oito horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: PAULO CESAR ABRANTES, FABÍOLA VIANA FALCÃO e MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO.